

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que “Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, onde “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00, para o fim que especifica”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.399, de 06 de março de 2023, que “Permite a concessão do piso salarial para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e emenda Constitucional nº 127/2022”;

**CONSIDERANDO** Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.222/2022 o qual tramita no Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a notícia vinculada pelo Supremo Tribunal Federal Após aprovação de fundo, STF libera pagamento do piso salarial da enfermagem, 15, maio, 2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=507292&ori=1>>. Acesso em: 11, jun. 2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/SMSA/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista, visto a necessidade de adequar o atendimento da Rede Municipal de Saúde para suportar o aumento da demanda pelos serviços de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, causado principalmente pelos movimentos migratórios em direção ao Estado de Roraima, pelo aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e pela Crise Yanomami, situação que é determinante para a ampliação dos leitos de UTI do HCSA, bem como Ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde no referido Município.

#### 1. DA ALTERAÇÃO

Da data de hoje, faz-se constar a inclusão do item do subitem 1.4.1. nas **Disposições Preliminares** do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SMSA/2023, tornando parte integrante da redação final do instrumento convocatório.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro constante no **anexo II** deste edital, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via *internet*, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>. Havendo impedimento ou problemas técnicos que impeça a realização da inscrição, o candidato poderá encaminhar mensagem explicativa da ocorrência para o e-mail: [seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br](mailto:seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br).

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus canais oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4 O Quadro de Vagas e os Requisitos para investidura nos cargos, bem como Carga Horária de Trabalho e a Remuneração, estão definidos no **Anexo II** deste edital.

1.4.1. As categorias beneficiadas pela Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2022 c/c Lei Municipal n.º 2.399, de 06 de março de 2023, possuirão direito à atualização dos valores salariais garantidos ao piso da categoria, condicionado aos limites dos recursos repassados pela União por meio do Ministério da Saúde, conforme julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.222/2022 que tramita no Supremo Tribunal Federal, os quais serão atualizados por intermédio de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.

1.5 As atribuições dos cargos deste processo de seleção são as constantes no seu **Anexo III**.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados os demais itens e anexos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SMSA/2023.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)  
**Regiane Batista Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1065